



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.158/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 938.625,66 (novecentos e trinta e oito mil seiscientos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.219. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CEREST
91 - 3.1.90.11.00.00 10740 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.100,00
93 - 3.3.90.46.00.00 10200 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 500,00
13.001.10.302.0029.2.221. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC
96 - 3.1.90.11.00.00 10200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
172 - 3.1.90.11.00.00 10740 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 444.025,66
173 - 3.1.90.13.00.00 10740 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 370.000,00
101 - 3.3.90.46.00.00 10200 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.000,00
13.001.10.305.0029.2.227. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS
138 - 3.3.90.46.00.00 10200 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 11.000,00

Total Suplementação: 938.625,66

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.229. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLGES
1 - 3.1.90.11.00.00 10200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 121.500,00
13.001.10.302.0029.2.217. ATENDIMENTO AO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL
CAPS II – BLMAC
81 - 3.3.90.14.00.00 10791 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 13.560,00
82 - 3.3.90.30.00.00 10791 MATERIAL DE CONSUMO 40.886,40
83 - 3.3.90.33.00.00 10791 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.250,00
84 - 3.3.90.39.00.00 10791 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.200,00
165 - 3.3.90.92.00.00 10791 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 23,52
85 - 4.4.90.52.00.00 10791 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 876,37
13.001.10.302.0029.2.218. CENTRO DE REF. REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST
89 - 3.3.90.39.00.00 10740 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.100,00
13.001.10.302.0029.2.224. ATENDIMENTO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CER - BLMAC
110 - 3.3.90.14.00.00 10795 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 24.612,50
111 - 3.3.90.30.00.00 10795 MATERIAL DE CONSUMO 225.743,80
112 - 3.3.90.36.00.00 10795 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 35.000,00
113 - 3.3.90.39.00.00 10795 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 220.334,11



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

114 - 4.4.90.52.00.00 10795 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 240.538,96

Total Redução: 938.625,66

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716